

4 cadeiras de madeira, mod. CP-2, fabricação 213.525, 161.493, 57.627, s/n. — PI-1622, 0597, 1650 e 0090 (itens 4 a 7);
1 tecnógrafo marca Butzmann, fabricação 3868 — PI-2171 (item 8);
Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Divisão de Material e Serviços — DAS-3 — Rua Monsenhor Andrade, 746 — CAM. 1251-74;
2 arquivos de aço com 10 gavetas, PI-88379 e 105094 (item 32);
1 escrivaninha de aço com 7 gavetas (item 37);
1 mesa de aço tipo fichário, (item 38).
Lar Monsenhor Filippo — Guaratinguetá — GG-173374;
Pertencente à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária do Vale do Paraíba — Divisão de Material e Serviços — DAT-3 — Seção de Atividades Auxiliares — DRT-3 — A 2 — Inspeção Fiscal de Cruzeiro — Rua Engenheiro Antonio Penido, 755 — CAM. 723-74;
1 máquina de calcular marca Original Odhner, n.o de fabricação 865.308, PI-94009 (item 3);
Coletoria Estadual de Caçapava — Av. Cel. Alcântara, 268 — CAM. 723-74;
1 máquina de escrever Underwood, fabricação 6648356 — PI-67.457 (item 5).
Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Divisão de Material e Serviços — DAS-3 — Seção de Material AS.33 — Av. Rangel Pestana, 300 — CAM. 884-74 (itens 1 a 9):

54 berços para mata-borrão;
241 (parte) fitas para máquina de somar 8 mm;
130 lápis cópia, violeta, duro;
265 (parte) lápis cópia vermelho;
5.000 (folhas) mata-borrão;
86 penas de escrever;
16 tinteiros de vidro;
147 vidros de tinta azul;
20 vidros de tinta vermelha, sem óleo.

Pertencentes à Secretaria do Trabalho e Administração — Comissão Central de Compras do Estado — Av. Torres de Oliveira, 368 — CAM. 1336-74;
6 cadeiras de madeira, fixas — PI. — SF — 1463, 2682, 12043, 51814, 53870 e 53955 (item 3).

Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Divisão de Material e Serviços — DAS-3 — Rua Monsenhor Andrade, 746 — CAM. 1251-74;
2 arquivos de aço com 8 gavetas — PI. — 5524 e 104.470 (item 15);
2 escrivaninhas de aço com 4 gavetas, PI — 94471 e 92867 (item 31).
Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses, a partir da data da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Eduardo Fasano, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário da Economia e Planejamento

Henri Couri Aider, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de fevereiro de 1975

Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.715, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre doação de veículos usados às entidades que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

Pertencentes à Secretaria da Agricultura — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:
Tenda Espirita de Umbanda «Pai Domingos» — Capital — GG — 458-72 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1968 — motor BH — 63.761 — chassis B 8-166.169 — PI — 069;
Lar das Meninas «Amélia Boudet» — Marília — GG-467-75 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1969 — chassis B 9-178.676 — PI — 2338;

Instituto «Santa Filomena» de Proteção ao Menor — Olímpia — GG — 2472-72 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1968 — motor BF-208.648 — chassis B 8-536.537 — PI — 012.

Pertencentes à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Assistência Hospitalar:

Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinhas — Echaporã — GG — 448-75 — Parua Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1967 — motor BH — 25.285 — chassis B 7-124.769 — PI — 7345;
Caixa Beneficente do Hospital Pirapitingui — Itu — GG — 447-75 — Parua Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1967 — motor BH — 31728 — chassis B 7-129895 — PI — 327.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 1975.

LAUDO NATEL

Rubens Araujo Dias, Secretário da Agricultura

Getúlio Lima Júnior, Secretário da Saúde

Henri Couri Aider, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de fevereiro de 1975

Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.716, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

Pertencentes à Secretaria da Agricultura — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:
Prefeitura Municipal de Apiaí — GG-453/75;

Kombi, marca Volkswagen, ano de fabricação 1969 — chassis B9-178.702 — PI-2.339.
Prefeitura Municipal de Balbinos — GG-1.897/73;
Kombi, marca Volkswagen, ano de fabricação 1967 — motor BH-30.947 — chassis B7-129.269 — PI-052.
Prefeitura Municipal de Barra do Turvo — GE-369/73;
Jeep, marca Willys, ano de fabricação 1959 — motor B-634.294 — chassis 5224006188 — PI-036.
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul — GG-1.818/73;
Sedan, marca Volkswagen, ano de fabricação 1969 — motor BF-344.713 — chassis B-678.442 — PI-010.
Prefeitura Municipal de Catanduva — GE-1.382/74;
Sedan, marca Volkswagen, ano de fabricação 1967 — motor BF-32.891 — chassis B7-359.480 — PI-020.
Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo — GE-88/74;
Kombi, marca Volkswagen, ano de fabricação 1969 — motor BH-91.591 — chassis B9-178.659 — PI-2.356.
Prefeitura Municipal de Timburi — GE-3.610/74;
Sedan, marca Volkswagen, ano de fabricação 1970 — motor 0-019.483 — chassis 013-23102357 — PI-008.
Pertencente à Secretaria da Promoção Social — Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado:
Prefeitura Municipal de Taiaçu — GE-919/74;
Sedan, marca Volkswagen, ano de fabricação 1965 — motor B-314.321 — chassis B-5-233971 — PI-7.993.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 1975.

LAUDO NATEL

Rubens Araujo Dias, Secretário da Agricultura

Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social

Henri Couri Aider, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de fevereiro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.627, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre concessão de subvenções a instituições assistenciais que especifica

(Retificação)

No Artigo 1.º

TAUBATÉ

Onde se lê:

Banco de Sangue Acadêmico ... 45.000,00

Leia-se:

Banco de Sangue Acadêmico ... 25.000,00

DECRETO N.º 5.676, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, imóveis situados no 1.º subdistrito, de, do município e comarca da Capital, necessários à construção do Fórum Criminal e instalações de dependências da Secretaria do Tribunal do Justiça do Estado de São Paulo

Retificação

Artigo 1.º: Ficam declarados de ...

Área "A", que consta ...

Onde se lê: até o ponto C, no segue em reta por 21,50 ms., até o ponto F; daí, deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da rua Conselheiro Furtado por 17,60 ms. até o ponto D; ...

Leia-se: até o ponto C, no alinhamento da rua Conselheiro Furtado; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da rua Conselheiro Furtado por 17,60 ms. até o ponto D; ...

Área "B", que consta ...

Onde se lê: daí, deflete à direita e segue em reta por 20,50 ms. até o ponto C, situado na ...

Leia-se: daí, deflete à direita e segue em reta por 23,50 ms. até o ponto G, situado na ...

DECRETO N.º 5.684, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.02 — Encargos Gerais do Estado, do Orçamento Programa Anual para 1975

Retificação

Em DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PARA PROGRAMAS ESPECIAIS

CATEGORIA ECONÔMICA

SUBELEMENTO

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

ECONÔMICO

SUPLEMENTA

ELEMENTO ECONÔMICO

Onde se lê: 4.3.4.2 Entidades Estaduais 1.495.5030

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500

Leia-se: 4.3.4.2. Entidades Estaduais 1.495.500